

**EDITAL DE LEILÃO**

REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORA FIDUCIÁRIA: VBE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia **25/02/2022 às 15:00h**, pelo lance mínimo de R\$ 1.478.465,64 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **07/03/2022 às 15:00h** – 2º Leilão, pelo lance mínimo de R\$ 608.207,55 (seiscentos e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo APARTAMENTO Nº **1.505** E VAGA DE GARAGEM Nº 77, LOTE 9, DA RUA 25 SUL - ÁGUAS CLARAS/DF, MATRÍCULA 309.561 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF., consolidada a propriedade em favor de VBE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.524/0001-85. por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, servidor público federal, cédula de identidade nº 1.941.339 SSP-DF e CPF nº 905.182.501-30, brasileiro, solteiro, tendo sido a devedora fiduciante devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do **1º LEILÃO** correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado no **PARQUE DOS LEILÕES - AE 08 LOTE D - GUARÁ II, Brasília-DF. Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.**

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

GIAN ROBERTO C. BRAGGIO  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MAT. 51/11 JUCIS-DF